Decreto nº 038/2022.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO Proj/ Ativ./ Ação: PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

78 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 835 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS......R\$ 100.000,00

- **Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 835, conforme Convênio nº 289, SIT nº 50162.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal